



Estado do Pará
Prof. Mun. de Santana do Araguaia
PUBLICADO
Em 04 / 06 / 2019
Sob o N° _____
Secretaria de Administração

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 834/2019

DE 04 DE JUNHO DE 2019.

“INSTITUI O DIA DO BARQUEIRO E DÁ, OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santana do Araguaia – PA, faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Araguaia, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o Dia do Barqueiro, a ser comemorado no dia 19 de maio, anualmente.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará às comemorações desse Dia no Município de Santana do Araguaia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia - PA, Estado do Pará, aos 04 de junho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA
Prefeito municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.832.977/0001-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica – se para devidos fins de direitos e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a seguinte Lei da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará:

- **Lei Municipal nº 833/2019, de 04 de junho de 2019, Institui o dia do barqueiro.**

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 145 da Lei Orgânica do Município, declaro aos devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis da Prefeitura de Santana do Araguaia-PA.

Santana do Araguaia – PA, aos 04 de junho de 2019.

Vagner Dias Oliveira
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 970/2017